MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.387/2013

Acrescenta ao anexo da Lei Municipal nº 2.350, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a destinação de recursos do orçamento do Município, na forma do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, às entidades que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 39, inc. XX, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Acrescenta-se ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.350, de 03 de maio de 2013, a seguinte entidade de utilidade pública:

I - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CORRIDA DE ARGOLINHAS E VAQUEJADA DO NORTE BAIANO.

Art. 2°. Fica assim consolidado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.350/2013, com a modificação inserta no art. 1º desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2013.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito do Município

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município